



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

*[Handwritten signature]*

DECRETO Nº 2061, DE 29 DE OUTUBRO DE 1992.

Aprova a Resolução nº 05/92 do Departamento de Higiene e Saúde de Pompéia, que estima a Receita e fixa a Despesa da autarquia, para o exercício financeiro de 1993.

MILTON PEREIRA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 107 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e, considerando a Resolução nº 05/92, do Departamento de Higiene e Saúde de Pompéia,

D E C R E T A :-

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Departamento de Higiene e Saúde de Pompéia, para o exercício financeiro de 1993, discriminados pelos anexos integrantes deste Decreto, estimando a Receita e fixando a Despesa em Cr\$ 6.300.000.000,00 (seis bilhões e trezentos milhões de cruzeiros), constante da Resolução nº 05/92, de 26 de agosto de 1992.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante Transferências Correntes e Outras Receitas Correntes, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 2, da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:-

|                                     |                              |
|-------------------------------------|------------------------------|
| - Receita Patrimonial .....         | Cr\$ 50.000.000,00           |
| - Transferências Correntes .....    | <u>Cr\$ 6.250.000.000,00</u> |
| TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES .....  | Cr\$ 6.300.000.000,00        |
| TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL ..... | <u>Cr\$ 0,00</u>             |
| TOTAL GERAL DA RECEITA .....        | Cr\$ 6.300.000.000,00        |

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros abaixo, seguida de seus desdobramentos:-

1 - POR PROGRAMA DE TRABALHO

|                                   |                              |
|-----------------------------------|------------------------------|
| 1.0.0 - Manutenção do D.H.S. .... | <u>Cr\$ 6.300.000.000,00</u> |
| TOTAL DA DESPESA .....            | Cr\$ 6.300.000.000,00        |



# Prefeitura Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

F. 2.

DECRETO Nº 2061/92.

## 2 - POR NATUREZA DA DESPESA

|   |                              |
|---|------------------------------|
| 3111 - Pessoal Civil .....                      | Cr\$ 2.120.000.000,00        |
| 3113 - Obrigações Patronais .....               | Cr\$ 530.000.000,00          |
| 3120 - Material de Consumo - Diversos .....     | Cr\$ 1.060.000.000,00        |
| 3132 - Serviços de Terceiros e Encargos .....   | Cr\$ 265.000.000,00          |
| 4110 - Obras e Instalações .....                | Cr\$ 1.030.000.000,00        |
| 4120 - Equipamentos e Material Permanente ..... | Cr\$ 1.295.000.000,00        |
| <b>TOTAL DA DESPESA:</b> .....                  | <b>Cr\$ 6.300.000.000,00</b> |

## 3 - POR CATEGORIA ECONÔMICA

|                               |                              |
|-------------------------------|------------------------------|
| Despesas Correntes .....      | Cr\$ 3.975.000.000,00        |
| Despesas de Capital .....     | Cr\$ 2.325.000.000,00        |
| <b>TOTAL DA DESPESA</b> ..... | <b>Cr\$ 6.300.000.000,00</b> |

## 4 - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

|  |                              |
|--|------------------------------|
| 01 - Departamento de Higiene e Saúde ..... | Cr\$ 6.300.000.000,00        |
| <b>TOTAL DA DESPESA</b> .....              | <b>Cr\$ 6.300.000.000,00</b> |

Artigo 4º - "Ad-referendum" do Poder Executivo Municipal, o Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia poderá realizar operações de crédito e proceder abertura de créditos suplementares, respeitada a legislação em vigor.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 29 DE OUTUBRO DE 1992.

MILTON PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

- Publicado na Divisão de Administração Municipal, na data supra.

GABRIEL GILARDI

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO